REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MONTE DE CAPARICA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO
MONTE DE CAPARICA

Regulamento das Atividades de Acompanhamento a Alunos e das Permutas

2026/2027

PREÂMBULO

O presente regulamento define as normas de organização e funcionamento das Atividades de Acompanhamento a Alunos (AAA) e das permutas, sempre que se verifique a ausência do professor titular da turma.

ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO A ALUNOS

DISPOSIÇÕES COMUNS

1. O docente que preveja ausentar-se ao serviço deve informar os Serviços ou o responsável pelas Atividades de Acompanhamento a Alunos (AAA), preferencialmente com 48 horas de antecedência.
2. Em caso de ausência programada, o docente deve elaborar o plano de aula para a componente curricular/disciplina e turma em causa, de modo a permitir a realização das atividades previstas durante a sua ausência.
3. As AAA são asseguradas por:
   a) Educação Pré-Escolar — educadora com funções de apoio ou, quando tal não seja possível, pela Componente de Apoio à Família (CAF), nos termos definidos no presente regulamento;
   b) 1.º ciclo — professor titular de turma previamente designado ou professor de apoio educativo;
   c) 2.º e 3.º ciclos — docentes com serviço de AAA atribuído no respetivo horário.

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1. Sempre que possível, o acompanhamento do grupo é assegurado por uma educadora com funções de apoio.
2. Quando tal não seja possível, o acompanhamento é assegurado pelas técnicas da CAF, com a supervisão da educadora da sala contígua.
3. Os encarregados de educação devem ser informados sempre que o acompanhamento do grupo seja assegurado pelas técnicas da CAF.

1.º CICLO

1. O docente que assegura as AAA é informado, por correio eletrónico, da necessidade de substituir o professor titular de turma ausente e, sempre que aplicável, do plano de aula a cumprir. O professor titular de turma é igualmente informado do docente que assegurará a substituição.
2. Em caso de ausência prevista, o professor titular de turma deve deixar preparados os materiais necessários à realização das atividades, incluindo o plano de aula e, quando aplicável, as fichas de trabalho ou outros materiais necessários.
3. Em caso de ausência imprevista, compete ao professor de apoio educativo que assegure a substituição selecionar ou preparar as atividades e os materiais adequados à turma.

4. No período correspondente à substituição, o docente dirige-se à sala da turma e assegura as atividades previstas.
5. O docente que assegura a substituição regista, no INOVAR, o sumário no campo destinado à aula de substituição da respetiva turma e, no campo correspondente ao seu horário habitual, regista «Substituição do professor titular da turma ___».

2.º E 3.º CICLOS

1. É elaborado diariamente um mapa de AAA para acompanhamento das turmas cujos docentes se encontrem ausentes.
2. O mapa é afixado na sala de professores e disponibilizado no PBX, sendo a informação necessária comunicada aos diferentes espaços e serviços envolvidos na organização das AAA.
3. O docente com serviço de AAA deve consultar o mapa diário afixado na sala de professores.
4. Caso não lhe seja atribuída uma turma, o docente deve dirigir-se ao Centro de Recursos, onde permanece durante o período correspondente à AAA.
5. Quando existam vários docentes disponíveis para AAA no mesmo período, a atribuição das turmas obedece, preferencialmente, à seguinte ordem:
   a) Docente da mesma disciplina;
   b) Docente da turma;
   c) Docente do mesmo ciclo de ensino.
6. Os docentes aos quais não seja atribuída uma turma asseguram o respetivo serviço na Ludoteca ou no Centro de Recursos, de acordo com as necessidades identificadas.
7. As AAA realizam-se, preferencialmente, na sala em que decorreria a aula do docente ausente. Nas disciplinas que impliquem a utilização de espaços ou equipamentos específicos, designadamente Educação Musical, Educação Física e TIC, deve ser utilizado um espaço adequado à atividade a desenvolver.
8. Durante as AAA, os alunos realizam, sob orientação do docente responsável, as atividades previstas no plano de aula deixado pelo docente ausente ou, na sua inexistência, outras atividades adequadas à turma.
9. A frequência das AAA pelos alunos é obrigatória.
10. O docente responsável pela AAA deve registar no INOVAR o sumário da atividade desenvolvida e as presenças e ausências dos alunos.
11. Sempre que o número de docentes ausentes exceda o número de docentes disponíveis para assegurar as AAA, as turmas que não possam ser acompanhadas em sala de aula são encaminhadas para o Polivalente, Centro de Recursos ou outro espaço adequado, garantindo-se a respetiva supervisão.
12. Em caso de ausência imprevista de um docente, o assistente operacional do pavilhão informa o PBX, que comunica a situação ao elemento da Direção responsável.

13. O assistente operacional de serviço no PBX comunica ao respetivo pavilhão a deslocação do docente que assegurará a AAA.

PERMUTAS DE AULAS

1. A permuta consiste na troca de aulas entre dois docentes do mesmo conselho de turma, relativa a disciplinas diferentes da mesma turma.
2. A permuta não pode originar períodos sem atividade letiva no horário dos alunos.
3. A permuta não pode implicar o prolongamento do horário letivo diário dos alunos.
4. A permuta deve realizar-se, preferencialmente, na mesma semana letiva.
5. A realização da permuta carece de autorização da Diretora.
6. O docente que esteja impedido de lecionar uma aula num determinado dia ou hora deve solicitar a permuta à Diretora, preferencialmente com uma antecedência mínima de três dias úteis, mediante o preenchimento do documento próprio.
7. Compete ao docente que solicita a permuta consultar os horários dos restantes docentes do conselho de turma e obter previamente a concordância do docente com quem pretende efetuar a troca.
8. Sempre que a permuta interfira com tempos destinados ao exercício de cargos ou outras funções, deve ser solicitada a correspondente alteração, devendo esses tempos ser repostos, sempre que aplicável, de acordo com os procedimentos definidos.
9. Após a autorização da permuta, as respetivas aulas são alteradas no INOVAR por um elemento da Direção e sumariadas pelos docentes no dia e hora em que efetivamente se realizam.
10. Compete aos docentes envolvidos na permuta assegurar que os alunos e os respetivos encarregados de educação são atempadamente informados da alteração do horário.
11. Uma vez autorizada a permuta, a não comparência do docente no dia e hora que lhe foram atribuídos determina a marcação da respetiva falta, nos termos legalmente aplicáveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As situações omissas no presente regulamento são apreciadas pela Direção, de acordo com a legislação em vigor e com as normas e princípios de funcionamento do Agrupamento.